



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/89**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/89, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 4/89, e respectivas alterações às obras de urbanização**, com primeiro averbamento emitido em vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e dois, relativa ao **Sector 5, Zona 2, subzonas 1, 2 e 6** que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - v, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia.

As alterações à operação de loteamento e as obras de urbanização foram aprovadas pelas deliberações camarárias de cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco e dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e seis.

A Planta de Síntese e de áreas de Cedências e regulamento definitivos do loteamento foram aprovados pela deliberação camarária de oito de Abril de mil novecentos e noventa e sete.

As referidas alterações respeitam, à data, o disposto no Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a Planta de Síntese e de áreas de Cedência, que constitue anexo I, as seguintes características:

A área total do prédio a lotear é acrescida de **4 702 m<sup>2</sup>**;

A área total de construção é reduzida em **1 660 m<sup>2</sup>**;

O volume total de construção é reduzido em **5 395 m<sup>3</sup>**;

Resultado da ampliação da área do lote **5.2.2/4**, com redução da área de construção e alteração da finalidade deste, bem como, alteração da finalidade dos lotes **5.2.1/4.1 a 4.5 e 5.2.6/1**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8100

com conseqüente transferência da área de construção destinada a comércio para habitação e aumento do número de fogos, conforme quadro seguinte:-----

Sector	Zona	Subzona / Lotes	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área Máxima Construção (m <sup>2</sup> )	Nº. Máx. Pisos	Nº. de Fogos	Finalidade	
5	2	1	4.1	1 780	2 410 a)	4/5	30	Habitação
			4.2	2 920	1 920 a)	4	23	idem
			4.3	1 830	2 410 a)	4/5	30	“
			4.4	1 940	2 880 a)	5	33	“
			4.5	1 690	2 880 a)	5	33	“
		2	4	9 129	500	1	-----	Equipamento - Golfe Aventura
		6	1	4 250	4 250	2	45	Habitação em Banda
<b>Totais</b>			<b>23 539</b>	<b>17 250</b>	<b>-----</b>	<b>194</b>	<b>-----</b>	

**a) servidão de passagem.**-----

-----Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em Planta de Síntese e limites da área de construção previstos.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento constam do regulamento, que constitui anexo II.-----

-----As alterações às obras de urbanização compreendem:-----

-----prolongamento de arruamento junto ao lote 5.2.2/4;-----

-----transferência do número de lugares de estacionamento para junto do lote 5.2.3/ 2;-----

-----Das referidas alterações não resultaram encargos adicionais aos inicialmente previstos.-----

-----Aumenta a área de cedência à Câmara Municipal para um total de **28 208 m<sup>2</sup>** resultado das alterações às obras de urbanização referidas.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº.26/96 de 1 de Agosto.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

-----Loulé, 4 de Junho de 1997.-----

-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-

*J. Vairinhos*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 04/06/97.-----

1º O Chefe de Divisão: -----

*N. S.*